



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

EDITAL Nº 86/2016

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA. NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13. DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2016.-----

----- Departamento de Administração Geral-----

-----Notariado e Apoio aos Órgãos do Município-----

-----**PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO "MACEDO HABITAR"**-----

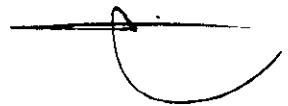
-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 33, de 2016/10/27 do Serviço de Contraordenações e Apoio Jurídico, que se transcreve: *"Desencadeado o processo inicial para a elaboração do regulamento municipal acima identificado foi dado cumprimento ao disposto no artigo 98.º do CPA, não tendo havido constituição de interessados e, por consequência, apresentação de sugestões/contributos para a sua elaboração. Elaborada uma proposta de regulamento, esta, na sequência de reuniões de trabalho com o Sr. Vereador com competências nesta área, com o Sr. Chefe de Divisão da Educação, Cultura e Turismo e com as Técnicas do município, Cristina Brinço e Emília Palhau, deu-se como concluído uma proposta de regulamento que a seguir se transcreve. De acordo com o Código do Procedimento Administrativo compete, agora, à Câmara Municipal aprovar uma proposta de regulamento, convertendo-se em projeto de regulamento e submetê-la a consulta pública, conforme resulta do estatuído no artigo 101.º do CPA. Segue a proposta de regulamento municipal do Programa "Macedo Habitar":*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de regulamento e submetê-la a consulta pública, de acordo com o art.º 101.º do C.P.A.**-----

-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - FERREIRA - PROCESSO N.º 13/2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 592, de 2016/10/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Alzira Susana dos Anjos Rodrigues, residente em Ferreira, solicitando material para a substituição da cobertura da sua casa. Foi efetuada uma visita ao local para*




análise da situação, pelo que informo o seguinte: 1 – A munícipe reside com o marido e 1 filho menor, em casa própria, com poucas condições de habitabilidade, a cobertura é muito antiga e está muito danificada, pelo que chove em toda a casa. 2– Este processo reúne todas as condições de acesso, previstas no nº1 do artº 17 do Regulamento de Ação Social. 3 – O material necessário para efetuar as obras, estima-se em 1.334,00€ conforme orçamento da Divisão de Gestão Territorial em anexo. 4 - Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma situação de carência económica e social, proponho que seja apoiada na referida obra, com enquadramento no art. 16º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no nº 2 do art. 19º do referido regulamento". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o apoio aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria, em vigor no Município. Deve, para aprovação do apoio, ser presente na reunião da Câmara Municipal". ----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a munícipe Alzira Susana dos Anjos Rodrigues na substituição da cobertura da sua casa, através do fornecimento de material constante no orçamento em anexo, até ao montante de 1.334,00€.**-----

-----**GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 4.000,00€, PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 597, de 2016/10/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O GDM, sedado em Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 503258334, é uma entidade legalmente constituída, conforme documentação constante no arquivo da Subunidade de Contabilidade e Património. Esta entidade, conforme documento em anexo, com o registo de entrada n.º 8675, de 12.10.2016, solicitou apoio financeiro para fazer face aos custos com a aquisição de equipamentos novos, fatos de treino, t-shirts, calções, meias e camisolas. Considerando: - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), nº 2, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09; - Que compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u), nº 1, artº 33º da Lei antes citada: - "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; - (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; - O disposto no nº 3, art.º 46º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto e refere que "Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei". Pode a Câmara Municipal deliberar aprovar: - A atribuição do apoio de 4.000,00€ proposto pelo Sr. Vereador, conforme o seu despacho exarado no pedido do GDM; - A minuta do contrato programa que se anexa.



Deve ser promovida a publicitação deste apoio nos termos e para os efeitos previstos na Lei nº 64/2013, de 27/08. que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela administração pública a particulares e ser dado cumprimento ao estatuído no art.º 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em matéria de publicitação dos contratos programa, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente nos termos do artigo 56º do Anexo I à Lei acima referida". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio financeiro no valor de 4.000,00€ ao Grupo Desportivo Macedense (GDM) para fazer face aos custos com a aquisição de equipamentos novos, fatos de treino, t-shirts, calções, meias e camisolas.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato programa, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS - JUNTA REGIONAL DE BRAGANÇA - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO NO VALOR DE 1.000,00€, PARA EDIÇÃO DE LIVRO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 616, de 2016/10/26, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Junta Regional de Bragança pretende editar um livro, da autoria do Dirigente do Agrupamento XVIII de Bragança, Miguel Miranda, sobre a História e Vida do Movimento Escutista na Região de Bragança. Neste livro serão retratados os Agrupamentos do nosso Concelho, o Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros e o Agrupamento 978 de Grijó. Para a edição do referido livro solicitam à Câmara Municipal, conforme ofício em anexo, apoio financeiro no valor de 1.000,00€. A Câmara Municipal pode, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1. do artigo 33º do Anexo I, à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". - "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio monetário de 1.000,00€ ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Junta Regional de Bragança, sendo o valor pago após a apresentação de documentos da despesa tida com a edição do livro no valor do apoio concedido e a entrega de 5 exemplares do mesmo". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----DELIBERAÇÃO: Dado ser de interesse municipal da iniciativa, a Câmara

Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio monetário de 1.000,00€ ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Junta Regional de Bragança.---

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALSELAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS COM O OBJETIVO DE APOIAR NAS DESPESAS INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO MUSEU RURAL DE SALSELAS, PARA ABERTURA DIÁRIA AO PÚBLICO - APOIO FINANCEIROS DE 4.000,00€, PARA O ANO DE 2016**-----

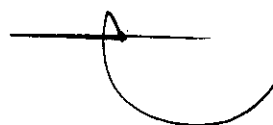
-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 622, de 2016/10/28, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Junta de Freguesia de Salselas, conforme ofício em anexo, solicita apoio para garantir que o Museu Rural de Salselas possa estar aberto diariamente ao público. Considerando que: - O Museu Rural de Salselas, etnográfico na sua essência, é uma estrutura muito visitada; - O espólio do Museu Rural de Salselas, constituído por objetos que o homem camponês foi criando para melhor se integrar no seu universo envolvente e por outros que traduzem os seus hábitos de relações sociais, é importante para o conhecimento da "ruralidade" do nosso Concelho. - "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias", conforme o n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 Setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; - Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações", conforme refere a alínea j), do n.º 1, do artigo 25º do Diploma antes citado. Pode a Câmara Municipal deliberar, tendo em conta o antes referido e o estatuído no artigo 11.º das Normas de Execução do Orçamento 2016 do Município de Macedo de Cavaleiros e que refere. "Consideram-se autorizadas pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios concedidos às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações": 1- Atribuir, à Junta de Freguesia de Salselas, um apoio financeiro de 4.000,00€. para garantir que o Museu Rural de Salselas possa estar aberto diariamente ao público; 2- Aprovar a minuta do protocolo que se anexa". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 4.000,00€ à Junta de Freguesia de Salselas.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO NOS MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O 2.º, 3.º CICLOS E O ENSINO SECUNDÁRIO. CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 632, de 2016/11/09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"Na sequência da informação desta Divisão n.º 570/2016, de 23/09 e da deliberação da Câmara Municipal datada de 3/10/16 cumpre-me informar: 1- Foram notificados os candidatos que não comprovaram reunir as condições para requerer a atribuição da comparticipação na aquisição dos manuais escolares do indeferimento do requerimento, 3 no total; 2- Foram notificados os candidatos admitidos para entregar, no prazo de 15 dias úteis, a fatura/recibo referente à aquisição dos manuais escolares e o IBAN referente à conta bancária titulada pelo requerente, 61 no total; 3- Houve 2 candidatos que, apesar de notificados para tal, não entregaram os recibos nem o IBAN; 4- Houve 11 candidatos que, Anexo I, embora tenham entregue todos os documentos solicitados não vão ser objeto de comparticipação na aquisição dos manuais escolares já que o valor do recibo é inferior ao do valor do apoio da Ação Social Escolar. Significa que o valor dos manuais escolares adquiridos não atingiu o valor do apoio da Ação Social Escolar; 5- Foram remetidas à Subunidade de Contabilidade e Património as informações desta Divisão n.º 613/2016, de 24/10/16 e a n.º 627/2016 de 08/11/16, propondo o pagamento do apoio a 48 alunos, que varia entre o mínimo de 4,98€ e o máximo de 144,53€, conforme tabelas constantes respetivamente no Anexo II – A e Anexo II - B, que perfaz um total do apoio participado de 3.001,95€. O valor orçamentado, cabimentado e comprometido para o efeito foi de 20.000,00€. Pode ser estornado o valor de 16.998,05€".* -----

-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos alunos participados e não participados nos manuais escolares que frequentam o 2.º, 3.º ciclo e o ensino secundário que perfaz um total do apoio participado de 3.001,95€.-----

-----PROPOSTA DE APOIO A DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO ATRAVÉS DA AFETAÇÃO DE PROFESSORES DAS AEC'S-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 633, de 2016/11/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"As instituições constantes na tabela em anexo solicitaram apoio, através da afetação de professores das atividades de enriquecimento curricular (AEC's) para desenvolverem a sua atividade. Considerando que: i)- Existe disponibilidade no horário dos docentes solicitados; ii)- Compete à Câmara Municipal, respetivamente, nos termos das alíneas o) e u) n.º 1, artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal das atividades das entidades requeridas, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio solicitado às diversas instituições do Concelho, através da afetação de professores das AEC's, no número de horas constantes na tabela em anexo.*



onde consta também: - As instituições requerentes; -O número de professores requeridos e propostos: -O objetivo da pretensão das instituições: -O custo estimado para o ano letivo 2016/2017, por instituição". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio solicitado às diversas instituições do Concelho, através da afetação de Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, conforme listagem anexa à informação presente à Câmara Municipal.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**CANDIDATURA 2020 - AVISO N.º NORTE - 14-2016-01 - CAMINHOS DO SABOR - REDE PERCURSOS PEDESTRES DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º397, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "A pedido do Sr. Presidente de Câmara, Dr. Duarte Moreno, foi elaborado o projeto de execução cujo tema são **Candidatura 2020 – Aviso n.º Norte -14-2016-01 - "Caminhos do Sabor – Rede de Percursos Pedestres do Município de Macedo de Cavaleiros"**. O presente Projeto diz respeito à limpeza dos caminhos pré – existentes e a colocação de Miradouros associados ao Trilho de Lagoa. Pretende-se assegurar que os caminhos pedestres dos 2 trilhos tenham condições de circulação pedestre e ciclável e instalar vários Miradouros e locais de observação da natureza dotada de guardas de segurança e diverso mobiliário urbano, tais como bancos, sinalização, painel informativo, guardas de madeira, etc. Na elaboração dos respetivos projetos encontram-se contemplados os seguintes trabalhos: — Limpeza não invasiva e pontual de 15,51 Km de caminhos preexistentes — Adaptação de pontos com boa visibilidade e propensão natural a miradouros — Miradouro M1 — Miradouro M2 — Miradouro M3 — Miradouro M4. A proposta apresentada pretende ir ao encontro da requalificação do Percorso Pedestre do trilho de Lagoa com a intenção da criação de percursos pedonais confortáveis e devidamente integrados na paisagem natural pré existente. De considerar que no Miradouro M2 e M4, serão construídas plataformas ligeiras sobre a formação rochosa de modo a constituir uma "varanda" sobre a colina, permitindo observar melhor o Geosítios incentivando ao contacto direto com a natureza na vertente da fauna e flora através da utilização de plataforma suspensa em metal, constituídas por vigas de ferro HE120 B e HE100B, pavimento metálico em forma de grelha com quadrícula900 e abertura de malha de 3,8 x 3,8 cm. Com esta proposta pretende-se criar espaços de cultura, recreio e lazer por parte da população local e dos visitantes em geral, de modo que as vivências sociais possam interagir com as funções ecológicas e paisagísticas criando um interface sustentável. Foram apresentadas as peças escritas e peças desenhadas do projeto paisagístico, caderno de encargos das condições técnicas gerais, medições e orçamentos, calendarização e respetivo termo de responsabilidade do autor do projeto. A Nível de enquadramento a proposta encontra-se em Regulamento do **Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros (PDM MC)**. — **Carta do PDM Ordenamento:** 01
-----**Tipologia de Ordenamento: Classificação e Qualificação do Solo: Solo Rural e Solo Urbano — Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal (maioria do terreno) — Espaços Florestais de Conservação — Espaços Florestais de Proteção — Espaços Naturais — Estrutura Ecológica**-----

Municipal — Perímetro urbano — Espaço Urbano_ Solos Urbanizados_ Espaços Residenciais Tipo II — Património Arqueológico _ LX Lombo dos Pojos – Habitat (Lagoa) — Património Geológico _ G31_ Gnaisses de Lagoa — Património Geológico _ G32_ Descontinuidades de Conrad e Moho de Lagoa — Rede Rodoviária_ Sistema Primário _ EN 217 - 02_ Planta de Ordenamento — Áreas de Risco ao Uso do Solo — Áreas com risco de movimento de vertentes – perigosidade elevada — Áreas com risco de ocorrência de sismo – perigosidade elevada - 00_ Planta de Condicionantes — Recursos Hídricos – Domínio Hídrico – Leito e margem dos cursos de água com a largura de 10 metros (águas não navegáveis nem fluviáveis) – Ribeira da Eirinha — REN — RAN — Estradas Desclassificadas sob a jurisdição das EP (20 m para cada lado do eixo da via) — Zonas de proteção especial - 01_ Planta de Condicionantes Anexo: RAN — RAN (pequena parte lateral direita do terreno) - 02_ Planta de Condicionantes Anexo: RLN — Leito dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias — Áreas com risco de erosão - 06_ Planta de Condicionantes Anexo: Detosa de Floresta contra Incêndios = — Nada a observar.-----

Verifica-se que a proposta **apresentada carece de aprovação por parte da Câmara Municipal sendo considerada uma operação urbanística promovida pela Administração, pública de acordo com o artigo 7.º do n.º 1 alínea a) do Regime jurídico da Urbanização e da Edificação**.-----

-----Foram solicitados os pareceres externos ao Município de Macedo de Cavaleiros tais como: ICNF; ERRAN; APA; CCDRN Bragança e IP no portal do SIRJUE cujo n.º de Processo são o MDC2016/00029 a 31/10/2016.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.10.31, relativo à Aprovação de Projetos – Candidatura Portugal 2020 – Aviso n.º Norte-14-2016-01- Caminhos do Sabor – Rede de Percursos Pedestres do Município de Macedo de Cavaleiros.**-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 28 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel Duarte Fernandes Moreno.

